



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09
DE 15 de SETEMBRO DE 2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 249/2021 do Setor de Patrimônio e Almoarifado;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;


CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 249/2021 de 15 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.


VER. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO

PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º VICE-PRESIDENTE


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
2º VICE-PRESIDENTE


VER. LUCIANO FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO


VER. MIGUEL DEGANI
2º SECRETÁRIO